



**EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**  
**SBN QUADRA 1 BLOCO A, - Bairro ASA NORTE, Brasília/DF, CEP 70002900**  
**Telefone: - <http://www.correios.com.br>**

Carta nº 206/2018 - GERT-VIGEP

Brasília/DF, 04 de julho de 2018

A Sua Senhoria o Senhor  
**Elias Cesário de Brito Júnior**  
Presidente do SINTECT/SP  
Rua Canuto do Val, Nº 169  
CEP: 01224-040 - Santa Cecília - SP

**Assunto:** AADC

**Referência:** Carta SINTECT/SP - 0563/2018 (SEI Nº 2038483).

Prezado Senhor,

1. Considerando as tratativas que esse SINTECT/SP e os Correios têm tratado sobre o pagamento do Adicional de Atividade de Distribuição e Coleta – AADC aos Carteiros Motorizados por atuarem em linha fixa ou de forma proporcional, conforme Manual de Pessoal – MANPES, Módulo 8, Capítulo 5, Anexo 2, Item 1.5.1 a seguir transcrito:

“A regra de proporcionalidade para pagamento será de 1/30 (um trinta avos) do AADC ou AAG ou AAT por dia em que houver desempenho, em caráter de eventualidade, das atividades descritas nas definições e critérios dos adicionais, conforme Anexos 2 e 3 deste capítulo.”

2. Informamos que, os empregados que não atuam em linha fixa quando laborarem todos os dias úteis do período de atuação, farão jus ao recebimento do AADC – 30% de forma integral (incluindo sábados, domingos e feriados) – na mesma condição do empregado que atua em linha fixa.
3. Sem mais para o momento colocamo-nos à disposição para demais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

**FAGNER JOSÉ RODRIGUES**  
Gerente Corporativo das Relações do Trabalho - GERT/VIGEP



Documento assinado eletronicamente por **Fagner Jose Rodrigues, Gerente Corporativo**, em 04/07/2018, às 17:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.correios.com.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2087421** e o código CRC **86CD42DF**.

---

Referência: Processo nº 53180.018567/2018-65

SEI nº 2087421